

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Mês: Abril/2024

Última Atualização: 26/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0001794-47.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Saulo Alves David - Consulicitação. CNPJ: 28.747.440/0001-26. Objeto: custeio de despesas com a contratação do curso: “6ª Edição do Workshop de Pregão e Concorrência Eletrônica – Online e ao Vivo”, na modalidade EAD. Fundamentação Legal: art. 74, III, “f” da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 4.400,00. Data do Reconhecimento: 14/04/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 16/04/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 17/04/2024: 00509018000113-1-000867/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a presente contratação da empresa Saulo Alves David 04811904494, na forma sugerida, para aplicação do curso “6ª Edição do Workshop de Pregão e Concorrência Eletrônica – Online e ao Vivo”, na modalidade EAD síncrona, para os servidores Aloysio Gabriel Mattos, Enise Mezzedimi Cunha Dagostini, Fabio Segovia Silva e Fernanda Rasseli Pretti, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** ditas manifestações para **autorizar** a contratação da empresa Saulo Alves David (Consultação) para ministrar o curso “6ª Edição do Workshop de Pregão e Concorrência Eletrônica - Online” aos servidores Aloysio Gabriel Mattos, Enise Mezzedimi Cunha Dagostini, Fabio Segovia Silva e Fernanda Rasseli Pretti, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0006735-74.2023.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: TRANSGESP Vitória – Gestão de Transportes Ltda. CNPJ: 23.532.650/0001-83. Objeto: custeio de despesas com a contratação de empresa especializada para aferição de cronotacógrafos (selagem, inspeção, ensaio, manutenção e taxa Inmetro) em veículos do TRE-ES. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto nº 11.871/2023 e no inciso II do artigo 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021. Valor total: R\$ 1.932,00. Data do Reconhecimento: 20/04/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 25/04/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 26/04/2024: 00509018000113-1-001026/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação sob comento na forma pretendida, com fulcro no art. 22, inciso III, da IN 67/2021 c/c alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, com prévia análise e manifestação da d. Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14, observada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** ditas manifestações para **autorizar** a contratação da empresa TRANSGESP Vitória – Gestão de Transportes Ltda. EPP, objetivando a prestação de serviço de aferição de “tacógrafos” (selagem, inspeção, ensaio, manutenção e taxa Inmetro) em veículos deste e. Tribunal, conforme especificações constantes do Termo de Referência definitivo (Id. [1107900](#)) e proposta da empresa (Id. [1130489](#)), com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.871/2023 e no inciso II do artigo 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70